

PORTARIA Nº 075/2025

A Diretora Presidente do SANTA CRUZ PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 27, XIII, da Lei municipal 2.356/2014.

EXPEDE a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 050/2025.

Art. 2º - CONCEDE pensão por morte a VAGNA MARIA DA SILVA GUERRA, de forma vitalícia, nos termos do item 6, alínea “c”, do art. 61, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021; e a MARIA CLARA DE ARRUDA GUERRA, até que esta complete 21 (vinte e um) anos de idade, com base legal no art. 61, inciso II, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021. Os beneficiários acima identificados são, respectivamente, cônjuge e filha do ex-servidor EDEMILSON GONÇALVES GUERRA, que ocupou o cargo de MOTORISTA, N. 1, matrícula 001058, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, falecido em 02/07/2022. Os beneficiários acima identificados qualificam-se como dependentes legais, nos termos do art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.356/2014, e o rateio do benefício entre ambos se fundamenta no caput do art. 60 da Lei Municipal nº 2.356/2014. A presente concessão da pensão por morte está amparada no disposto no §7º do art. 40 da Constituição Federal, bem como dos art. 58, I e II, art. 59, II e art. 76 da Lei Municipal 2.356/2014 e art. 61, IV, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, em 21/11/2022, para a pensão concedida a MARIA CLARA DE ARRUDA GUERRA, com fundamento no inciso II, do art. 58 Lei Ordinária nº 2.356, de 12 de junho de 2014, e à data do óbito, em 02/07/2022, para a pensão concedida a VAGNA MARIA DA SILVA GUERRA, com base no inciso I, do art. 58 Lei Ordinária nº 2.356, de 12 de junho de 2014.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de outubro de 2025

Atenciosamente



Maria Elaine Silva
Diretora Presidente
Port. GP Nº 031/2025
Santa Cruz Prev